PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 1º / 07 / 2010
Lagarto, 1º de 07 de 10
.....
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 354
DE 1º DE JULHO DE 2010

Denomina Mercado Municipal na sede do Município, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Mercado Municipal Governador João Alves Filho, denominado na forma do art. 1º da Lei n.º 050/1988, passa a ser denominado de **Mercado Construtor João Alves**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei n.º 050/1988.

Lagarto, 1º de julho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

DENOMINA/232010-V